



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1023/2025.

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 276.898,25 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02			PODER EXECUTIVO	
.02.04			DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.365.	.0107		FUNDEB PRÉ ESCOLA 70%	
12.365.0107.2.919			FUNDEB PRÉ ESCOLA 70%	
(XXX) 3.1.90.11.00	2		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.898,25
.02.05			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031			MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(108) 3.3.90.30.00	2		Material de Consumo	40.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2		Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	49.000,00
10.301	.0048		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.XXXX			SORRIA SÃO PAULO	
(XXX) 3.3.90.30.00	2		Material de Consumo	38.500,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.500,00
10.301	.0048		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.XXXX			SAÚDE BUCAL	
(XXX) 3.3.90.39.00	5		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				276.898,25



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

- a) **Superávit Financeiro** apurado na balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ R\$ 276.898,25 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2024, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 04 de abril de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 46

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025. DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(072) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	20.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(078) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	20.000,00
12.365.	.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(091) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	

(039) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(066) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**, **Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 31 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1023/2025. DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**, **Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 46

Página 3 de 4

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 276.898,25 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.365.	.0107	FUNDEB PRÉ ESCOLA 70%	
12.365.0107.2.919		FUNDEB PRÉ ESCOLA 70%	
(XXX) 3.1.90.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.898,25
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(108) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	40.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.XXXX		SORRIA SÃO PAULO	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	38.500,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.XXXX		SAUDE BUCAL	
(XXX) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	276.898,25

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

a) **Superávit Financeiro** apurado na balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ R\$ 276.898,25 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2024, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 04 de abril de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1024/2025.
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE

CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Ficam criados um cargo de Psicólogo e um cargo de Assistente Social, ambos de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, que serão lotados no Departamento Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados:

Nome do cargo	Quantidade	Provimento	Referência	Carga Horária Semanal
PSICÓLOGO	01	Efetivo	16/A R\$ 2.181,44	20hs
ASSISTENTE SOCIAL	01	Efetivo	21/A R\$ 2.709,05	20hs

Parágrafo único. A natureza do cargo, grau de responsabilidade, complexidade do cargo, requisitos para investidura, atribuições do cargo e local de atuação, constam no Anexo I, desta lei.

Art. 2º. O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, segue demonstrado nos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 07 de abril de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO I **DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CARGO:	PSICÓLOGO
NATUREZA:	Técnico
GRAU DE RESPONSABILIDADE:	Total detém, informações sigilosas relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais; total também pelos equipamentos, documentos e materiais relativos à área de atuação.
COMPLEXIDADE DO CARGO:	Executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:	Curso superior completo, com registro no Conselho Regional de Psicologia.